



Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 36

Assunto: Acréscimo de mais dois parágrafos ao art. 56 do Regimento Interno.

RETIRADO

Quina
7/9/57

Proc. N.º 5.807
Clas. 504.50



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

JUN 26 1957

PROTÓCOLO N.º 05807

CLASSIF. 502.30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36

Art. 1ª - Ao artigo 56 do Regimento Interno, acrescenta-se os seguintes parágrafos:

- " § - Após o expediente, que será de uma hora e meia, poderão fazer uso da palavra, ~~em expli~~
~~cação pessoal~~, quatro vereadores inscritos - em primeiro lugar. "
- " § - As inscrições devem ser feitas de próprio punho, na presente sessão e o tempo será de sete minutos para cada um. "

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/6/1.957.

José Pedro Raimundo
José Pedro Raimundo

Carlos Raimundo
Carlos Raimundo

Waldemar Fagundes
Waldemar Fagundes

Antônio Sérgio
Antônio Sérgio

Guilherme Carlos
Guilherme Carlos

Assessor
Assessor

De 2/chi/Heráclito
Heráclito
Retornado pelo
autor
25/9/57
fori Alii
V. C. J. M. M.



2
J

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 5.807

Projeto de Resolução nº 36, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispõe sobre acréscimo de mais dois parágrafos ao art. 56 do Regimento Interno.

PARECER Nº 1.696

É legal a apresentação de projetos modificando ou alterando o nosso Regimento Interno.

Sala das Comissões, 21/8/1.957.

Carlos Gomes Ribeiro
Carlos Gomes Ribeiro,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 22/8/1.957.

Manoel Antigueira,
Presidente.

Lázaro de Almeida

Antônio Borin

Waldemar Giarolla

COMISSÕES

C. J. R. 8. 8.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Carlos Gomes Ribeiro, para notas
Manoel Dutiqueira 9/8/57ANEXOS

H. S. J. 2.

AUTUADO EM

8. 1. 8. 1957

SECRETARIO ADMINISTRATIVO